



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

PORTARIA Nº. 18/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Mamonas a (o) presente
Port. nº 18/22 em 17/03/2022
Mamonas/MG, 17/03/2022
Secretaria Municipal de Administração

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS - MG”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para constituir o banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC e regido pela Resolução FNDE nº 06 de 20 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão para realização do processo seletivo simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, destinado a constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC e regido pela Resolução FNDE nº 06 de 20 de abril de 2021.

Art. 2º - A Comissão Especial que trata essa Portaria será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente: Milena Macedo Cruz Leite - CPF. 034.534.386-71;

Membro: Elizabete Nunes dos Anjos Antunes - CPF. 813.129.206-10;

Membro: Valdicelma Cardoso de Souza - CPF. 040.199.736-79.

Art. 3º. Compete a Comissão Especial:

I - Acompanhar a realização, julgar os casos omissos, coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

II - Tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

III – Avaliar, divulgar, julgar os atos do Processo Seletivo, seguindo as orientações e normas estabelecidas no Edital.

Art. 4º - Compete a Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º - As demais cláusulas que regulamentam o presente processo seletivo serão disciplinadas no Edital.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário;

Mamonas – MG, 17 de março de 2022.

Valdeci Custodio Jorge

Valdeci Custodio Jorge
Prefeito Municipal

MURILLO ANTUNES DA MATA
SECRETÁRIO ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG